



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento
Telefone: (48) 3721-2713 – E-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO N.º. 002/PPGBCD/2015

NORMAS DE PROMOÇÃO ANTECIPADA AO DOUTORADO

Normatiza o processo de passagem direta do mestrado para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 1º - O aluno pode solicitar ao Colegiado do PPGBCD, com anuência do orientador de sua dissertação a abertura de um processo para mudança de nível antecipada de mestrado para doutorado, contanto que o mestrando (a) contemple os seguintes requisitos:

- a) Apresentar desempenho acadêmico excelente demonstrado até o 18º mês do início do curso de mestrado;
- b) Possuir projeto de pesquisa original, compatível com as exigências do Curso de doutorado;
- c) A publicação (ou aceite) de pelo menos dois artigos científicos nos últimos três anos, em periódicos pertencentes ao extrato B2 ou superior (Qualis/CAPES; Ciências Biológicas I), no escopo da linha de pesquisa do Programa, na qual o trabalho de mestrado está vinculado.
- d) Tenha concluído o número mínimo de créditos exigidos, incluindo as disciplinas obrigatórias, para a conclusão do mestrado;

Art. 2º - O processo será instruído, em sua fase inicial, pelos seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* atualizado e comprovado do(a) candidato(a), apresentado na versão Lattes;
- b) carta do(a) orientador(a) no mestrado justificando o pedido e considerando a relevância e originalidade do projeto a ser desenvolvido no doutorado;
- c) carta de aceite do (a) possível orientador(a) do doutorado, quando não for o mesmo do mestrado;
- d) 04 cópias do projeto de tese e do relatório dos dados obtidos durante o Curso de Mestrado;
- e) histórico escolar do mestrado.

Art. 3º - Para análise do processo deverá ser designada, pela Coordenação do Programa (e aprovada pelo Colegiado Delegado do mesmo), uma comissão avaliadora composta por um membro da comissão de bolsas, um docente vinculado à linha de pesquisa afim ao projeto do aluno e um avaliador externo ao curso.

Art 4º - O aluno que pleitear a mudança de nível de mestrado para doutorado deverá realizar a defesa do projeto apresentado frente à comissão examinadora por cerca de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico do PPGCD (www.ppgbcd.ufsc.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento
Telefone: (48) 3721-2713 – E-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br

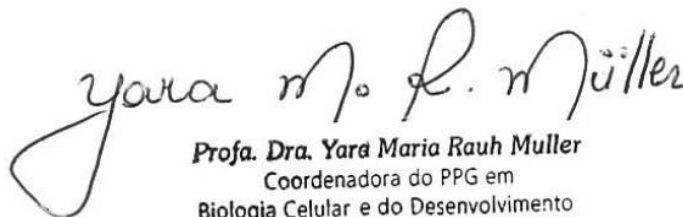
Art. 5º - Caberá à Comissão Examinadora do processo emitir parecer conclusivo sobre a proposta de progressão antecipada para o doutorado, explicitando a recomendação ou não do pleito ao Colegiado do PPGBCD em um prazo de até 1 (um) mês da abertura do processo.

Art. 6º - Caberá ao Colegiado do PPGBCD apreciar o parecer conclusivo de que trata o artigo 6º e tomar a decisão sobre a promoção ou não do candidato ao doutorado.

Parágrafo único: O aluno beneficiado com a promoção antecipada para o doutorado deverá concluir, no prazo máximo de três meses, a partir da data da seleção para a referida promoção, o seu curso de mestrado, inclusive com a respectiva redação e defesa da dissertação, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão do mestrado não antecipado.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa.

APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO PLENO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



Profa. Dra. Yara Maria Rauh Müller
Coordenadora do PPG em
Biologia Celular e do Desenvolvimento

Yara Maria Rauh Müller
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Biologia Celular e do Desenvolvimento
Portaria 2011/GR/2014